



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1338/2018/CFA

Brasília, 27 de novembro de 2018.

Para: Câmara de Administração e Finanças

Providências: Solicitamos autorização para renovação do contrato com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA - EPP, para fornecimento de água mineral no exercício de 2019, cuja despesa total está estimada em R\$ 4.416,00 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais).

Favor informar a dotação orçamentária que suportará a despesa.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros

Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 27/11/2018, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0233591** e o código CRC **F17B0F69**.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul Quadra 01 Bloco L, Edifício CFA, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,
CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1347/2018/CFA

Brasília, 28 de novembro de 2018.

Para: Seção de Compras

Providências: Autorização para renovação do contrato com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA - EPP, para fornecimento de água mineral no exercício de 2019, cuja despesa correrá a conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.04.007.

Adm Ruy Pedro Baratz Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro
CRA - RS nº 2117



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro, Diretor**, em 28/11/2018, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0233876** e o código CRC **7BC8FC08**.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, - Bairro Asa Sul,
Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1371/2018/CFA

Brasília, 30 de novembro de 2018.

Para: Assessoria Jurídica
Providências:

Por meio do Processo 476900.008519/2017-99 o Conselho Federal de Administração contratou, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, a Empresa **CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA**, para prestação de serviços de fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de polycarbonato de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, destinada aos Conselheiros, funcionários e público em geral que frequentam a sede do Conselho Federal de Administração.

Em decorrência da qualidade dos serviços prestados pela Empresa **CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA** e também ser de interesse do CFA em manter os serviços prestados pela citada empresa, torna-se necessária à prorrogação do Contrato CFA Nº 54/2017, para o período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Portanto, submetemos à análise da ASJ/CFA, da possibilidade de prorrogação daquele contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93.

Em anexo segue pesquisa de preços junto as empresas: Acquapura Distribuidora de Bebidas Ltda (0232260), Puríssima Água Mineral Ltda (0232285), Indústria de Água Mineral Ibiá Ltda-ME (0232294) e Água Mineral Bonjour Ltda-ME (0232786), cujas propostas ficaram acima do valor proposto pela CALEVI.

Por último, informamos que o valor mensal do Segundo Aditivo Contratual CFA nº 54/2017 era de R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais) anuais, e que a proposta para sua renovação foi aplicado o índice do INPC passando para é de R\$ 4.416,00 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais) anuais.

Portanto, submetemos à análise da ASJ/CFA, da possibilidade de prorrogação daquele contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93.

Tec.Cont. Alberto Lopes de Barros
Chefe de Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 30/11/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0234681** e o código CRC **DDCBAF1C**.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento dos país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 54/2017 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edif. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Wagner H. Siqueira, Brasileiro, Casado, CRA-RJ 01-02903, CPF nº 032.298.747-49, daqui por diante designado simplesmente CFA.

CONTRATADA

CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 03.160.007/0001-69, estabelecida na Fazenda Taboquinha, área 19, São Sebastião/DF, CEP 71.680-376, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada neste ato pelo seu Administrador Sr. Pablo Crispim Loureiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 712.216.381-49 e Identidade 1.761.005 SSP/DF, conforme contrato social, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto, prorrogação da vigência contida na Cláusula sétima e a atualização monetária contida na Cláusula quarta do Contrato CFA nº 54/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correm por conta do orçamento próprio do CFA, da verba consignada na dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.007.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pelo fornecimento dos serviços descritos na cláusula 1.1 do Contrato nº 54/2017 (0112556), o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor anual estimado em R\$ 4.416,00 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais) com valor unitário de R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos), cujo pagamento será efetuado mensalmente com base nas soma das autorizações de emissões de passagens do mês, e após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.

4.2. O pagamento será efetuado, até o **10º (décimo) dia útil** a contar da data do atesto do documento de cobrança, que será de responsabilidade do Adm. Civaldo José Gabriel, Coordenador de Apoio Administrativo. O atesto só será efetuado após a confirmação de entrega, pela a empresa contratada, por meio de documento hábil fornecimento pelo sistema de entrega utilizado em todos os regionais constantes da lista de distribuição em anexo. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade social (**Certidão Negativa de Débitos**), o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - FGTS (**Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF**), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**) e Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, no que couber, para que surtos todos os seus jurídicos e legais efeitos, produzindo os resultados deste mister.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. E por estarem justos e combinados, assinam eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE:

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Wagner H. Siqueira

Presidente - CRA-RJ 01-02903

CPF nº 032.298.747-49

CONTRATADA:

CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA

Sr. Pablo Crispim Loureiro

Administrador

CPF nº 712.216.381-49

TESTEMUNHAS:

Adm. Civaldo José Gabriel

Téc. cont. Alberto Lopes de Barros



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 07/12/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Crispim Loureiro, Usuário Externo**, em 10/12/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Civaldo José Gabriel, Coordenador da Coordenadoria de Apoio Administrativo**, em 10/12/2018, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Wagner Siqueira, Presidente**, em 12/12/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0236695** e o código CRC **3A07B2BD**.

CFA 34.061.135/0001-89	Nota de empenho 173	Exercício 2019
Número: 173 Tipo: Estimativo	Processo: 9139/2018-52 Modalidade Contratada: Outros	Emissão: 31/01/2019
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 - Gêneros Alimentícios		
Favorecido Nome: CALEVI MINERADORA COMERCIO LTDA Endereço: FAZENDA TABOQUINHA AREA Nº 19 LAGO SUL C.P. 73020010 Bairro: Cidade/UF: Brasília / DF CEP: 71890376 Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 03.160.007/0001-69	Dados Bancários Banco: Conta: Agência:	
Valor: 4.416,00 Quatro Mil e Quatrocentos e Dezesseis Reais		
Histórico: VALOR EMPENHADO A CALEVI MINERADORA COMERCIO LTDA, REFERENTE FORNECIMENTO DE 1.200 GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3.68 CADA, DE ACORDO COM A PROPOSTA CALEVI - SEI 0231382 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFA Nº 54/2017 - VIGÊNCIA 01/01/2019 A 31/12/2019.		
Saldo Anterior 34.320,00	Valor da Nota 4.416,00	Saldo Atual 29.904,00

 Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.